

DECRETO Nº 4050 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1.º DO DECRETO 2.406/2002 QUE CRIOU O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES”.

Considerando a necessidade de alterar os nomes do Coordenador, Sub Coordenador e de membros do Grupo Especial de Trabalho de que trata o Decreto Municipal 2.406/2002:

D E C R E T A:

Art.1 º - Fica alterada a redação do parágrafo único do Artigo 1.º do Decreto 2.406/2002, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1.º

Parágrafo único – *O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e terá a Coordenação de Pedro Henrique Zanin Júnior – Secretário Municipal, e Subcoordenação do servidor José Donizete Osmar Novaes, mat. 5670, sendo constituído pelos seguintes membros:*

- 1- *Gustavo de paula – mat. 010 (Área de Informática);*
- 2 -*Chistian Alves Neto - mat. 767 (Área de Desenvolvimento Organizacional);*
- 3 - *Elson Donizete Alves - mat. 771 (Controle Interno);*
- 4 - *Willian Gonzaga Pizante - mat. 004 (Receita Mobiliária/Fiscalização);*
- 5 - *José Donizete Osmar Novaes - mat. 5670 (Arrecadação de Tributos);*
- 6 - *Dr. Sérgio Reliquias Morigi - mat. 829 (Procuradoria Jurídica).*

Art.2 º – Os demais dispositivos do Decreto 2.406/2002 permanecem inalterados.

Art.3 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de novembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal